

01
R



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10 /2013
96

EGREGIA PLENÁRIA,
DIGNÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 04 de 06 /2013

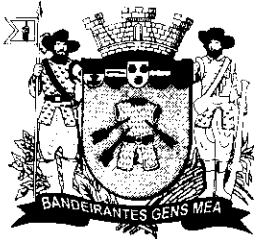
2.º Secretário

A presente proposta legislativa para constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV, que, ora submeto ao crivo dos Nobres Pares e da Colenda Plenária, tem por escopo promover estudos, coletar informações junto a grupos de usuários do meio de transporte individual - bicicleta - que a utilizam para o trabalho, lazer e esporte, buscar informações sobre ciclovias, ciclorrotas, ciclofaixas e trânsito compartilhado junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como, visitar outras cidades brasileiras, que adotem sistema alternativo de mobilidade urbana com a utilização da bicicleta, visando ainda, realizar palestras, fóruns sociais, encontros regionais com ciclistas e especialistas, a fim de se obter as informações necessárias para a realização de estudos e um diagnóstico sobre a atual logística de transportes municipal, para assim sendo, adequá-lo aos modernos modelos alternativos de mobilidade urbana e rural existentes, tudo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e notadamente com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587/12;

Esta Comissão Especial de Vereadores - CEV buscará através de todo o seu trabalho, propor e sugerir adequações ao modelo atual de transporte municipal equiparando-o aos modelos modernos de logística de transporte sustentável que utilizam a bicicleta como veículo;

Caberá também, a esta Comissão Especial de Vereadores - CEV, fomentar junto às escolas municipais, estaduais e particulares do Município, em conjunto com a Secretaria de Educação Municipal e Diretoria Regional de Educação do Estado de São Paulo, uma campanha intensiva de educação para o trânsito com a utilização adequada da bicicleta como veículo de transporte, lazer e esporte;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Também tenderá a promover junto as Universidades existentes no Município de Mogi das Cruzes a conscientização de alunos e professores universitários sobre a importância da utilização desse veículo individual para a mobilidade urbana e equilíbrio ambiental, através de campanhas educativas;

Através de reuniões, procurará estimular a indústria e comércio local a participar da campanha de incentivo ao uso consciente, sustentável e responsável da bicicleta como meio de transporte urbano e rural, através do desenvolvimento de políticas públicas de interesse social;

Realizará estudos de aprimoramento e dedicação a um novo ordenamento jurídico municipal sobre a fomentação de estacionamentos/bicicletários, fiscalização, sinalização, vias e utilização responsável desse modal, fomentando uma codificação específica para os ciclistas com base no Código de Trânsito Brasileiro e leis esparsas referentes ao tema mobilidade urbana e rural alternativa com a utilização da bicicleta;

Após a coleta necessária de todas as informações para o bom desenvolvimento de seu objetivo que é a proposição de um novo modelo de mobilidade alternativa urbana e rural para a cidade de Mogi das Cruzes, esta Comissão Especial de Vereadores - CEV realizará uma Audiência Pública com a participação da sociedade civil usuária dos modais de transportes terrestres; especialistas em trânsito e ciclísticos; representantes do Poder Executivo municipal e estadual que representem suas respectivas pastas em se tratando de logística de transportes terrestres; representantes das organizações e sociedades afins, bem como os representantes do Poder Judiciário, e, Legislativo, para apresentar propostas, debater o assunto em questão, e, encontrar soluções adequadas para o planejamento do tráfego compartilhado entre veículos automotores individuais, coletivos, motocicletas e bicicletas dentro do território de Mogi das Cruzes;

Mediante as informações auferidas, elaborar-se-á um diagnóstico do modelo existente em logística do trânsito terrestre do Município de Mogi das Cruzes, e, assim sendo, um relatório será elaborado por esta Comissão Especial de Vereadores - CEV, discorrendo sobre novas possibilidades de adequação das vias públicas urbanas e rodoviárias de nosso território ao novo modelo de mobilidade urbana e rural adotados por alguns países como Holanda, Dinamarca, França, e cidades brasileiras tais como: Santos, Sorocaba, Rio de Janeiro e São Paulo, que já adotam a bicicleta como veículo de transporte individual priorizando a sustentabilidade das atividades econômicas, social, cultural e ambiental do Município e de seus cidadãos;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

O relatório elaborado por esta Comissão Especial de Vereadores - CEV será entregue ao Senhor Prefeito, ao Senhor Secretário de Transporte Municipal, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, bem como, ao Senhor Secretário de Estado de Logística e Transporte do Estado de São Paulo, e, por fim ao Senhor Governador do Estado de São Paulo.

Pensar em ampliar e qualificar a mobilidade do cidadão mogiano significa investir na qualidade de vida de nossa cidade com a aplicabilidade de menos recursos financeiros e menor grau de impacto ambiental, além de ser uma forma de incentivar o esporte e lazer entre os munícipes, combatendo também, através da atividade física, as invariáveis doenças derivadas do sedentarismo outro fator preocupante que incide diretamente na questão de saúde pública de nosso Município.

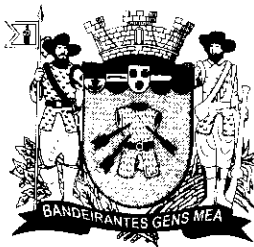
Assim sendo, e diante de todo o até aqui exposto, submeto ao crivo desta Egrégia Plenária, a presente proposta legislativa para que seja constituída a Comissão Especial de Vereadores - CEV para cuidar dos assuntos relativos ao transporte alternativo(bicicleta) em nossa cidade, sua adequação e propostas legislativas, tudo em conformidade com a Constituição Federal, Código de Trânsito Brasileiro, Política Nacional de Mobilidade Urbana e Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de Maio de 2013.

Marcos Furlan
Vereador - PV

Juliano...
Vereador - PSD

Aurati
Aurati



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10 /2013.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/07/2013

[Signature]
2.º Secretário

(Dispõe sobre a constituição de
Comissão Especial de Vereadores.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma *COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES*, composta por 03(três) Membros do Poder Legislativo para realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e Audiência Pública, bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial a cicloviária, mediante o incentivo do uso da bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho, esporte e lazer no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O Prazo para o funcionamento desta *COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES - CEV* de que trata o artigo anterior será de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de Maio de 2013.

[Signature]

[Signature]
Marcos Furian
Vereador - PV

[Signature]
Juliano Abe
Vereador - PSD

[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

05
④

ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 096/ 2013</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n° 010/ 2013</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n° 092/ 2013</u>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN E JULIANO JUN ABE**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 3(três) membros, com a finalidade de realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e Audiência Pública bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial a cicloviária, a fim de incentivar o uso da bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho.

Em que pese a justificativa não apresentar o número de membros e o prazo para a conclusão dos trabalhos, referidos requisitos encontram-se especificados no texto do projeto de lei às fls. 04, cumprindo a exigência do § 3º do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O tema em pauta é de relevante importância, pois visa promover a discussão e o desenvolvimento sustentável sugerindo adequações ao modelo atual de transporte municipal equiparando-o aos modelos modernos de logística de transporte sustentável que utilizam a bicicleta como veículo, notadamente em conformidade com o Código de Transito Brasileiro e com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei 12.587/12.

Ademais, o transporte alternativo leva em consideração todas as possibilidades de harmonizar o uso da bicicleta com outros modos de transporte, auxiliando assim



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

as demais formas de deslocamento não motorizadas. Potencializa os deslocamentos internos no bairro, fortalecendo a comunidade local e, diminuindo tensões sociais. Facilita o acesso aos serviços disponíveis, locais de interesse e outras opções de equipamento urbano. Aponta para a integração com o sistema de transporte estabelecido.

A discussão sobre o tema também implicará em fomentar junto às escolas municipais, estaduais e particulares e Universidades do Município, juntamente com a Secretaria de Educação Municipal e Diretoria Regional de Educação do Estado de São Paulo, uma campanha intensiva de educação para o trânsito com a utilização adequada da bicicleta como veículo de transporte, lazer e esporte. Realizará estudos de aprimoramento e dedicação a um novo ordenamento jurídico municipal sobre a fomentação de estacionamentos e bicicletários, fiscalização, sinalização, vias e utilização para os ciclistas com base no Código de Trânsito Brasileiro e leis esparsas referentes ao tema mobilidade urbana e rural com a alternativa da utilização da bicicleta.

Sob o aspecto da legalidade, a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, em especial por visar projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, se encontrando dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87,



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 13 de junho de 2013.

Fernando Boratto Rossi
Assessor Jurídico

De Acordo:

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



08
8

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 010/2013

Processo nº 096/2013

Parecer CPJR nº 007/2013

De iniciativa legislativa dos **Ilustres Vereadores MARCOS PAULO TAVARES FURLAN e JULIANO JUN ABE**, a proposta em estudo tem como escopo **constituir uma Comissão Especial de Vereadores.**

A proposta em apreço aspira constituir a Comissão Especial de Vereadores, composta por 03 (três) membros com a finalidade de realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e audiências públicas, bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial, a cicloviária, a fim de incentivar o uso de bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho, esporte e lazer.

Trata-se de assunto de relevante pertinência aos munícipes, mormente porque, objetiva fomentar discussões junto às escolas municipais, estaduais, particulares e universidades do Município, abrangendo a Secretaria de Educação Municipal e Diretoria Regional de Educação do Estado de São Paulo acerca do desenvolvimento sustentável sugerindo adequações ao modelo atual de transporte, equiparando-o aos modelos modernos de logística de transporte sustentável que utilizam a bicicleta como veículo.

O Projeto vislumbra um prazo de 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV, esclarecendo que, ao final, (conforme se vê na justificativa, fls.03) deverá ser elaborado um Relatório a ser entregue ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Secretário de Transporte Municipal, ao Sr. Presidente desta Casa Legislativa, bem como ao Sr. Secretário de Estado de Logística e de Transporte e, por fim, ao Sr. Governador do Estado de São Paulo.

De forma diligente, como lhe é peculiar, em seu Parecer, a Assessoria Jurídica analisou o assunto abordado pelo Projeto, esclarecendo que, trata-se de matéria de caráter Público, de interesse local, voltado ao bem-estar da população, se encontrando dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, tudo alicerçado no Art. 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes). Assim, Assessoria Jurídica desta Edilidade esclarece que o Projeto de Resolução nº 010/2013 não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.



09

①

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Destarte, considerando que o assunto a ser abordado pela COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES – CEV abarca diversos temas de extensa complexidade, bem como visando conferir maior participação popular, na pessoa de seus mandatários, sugerimos que o número de membros que comporão sobredita Comissão seja majorado de 03 (três) para 05 (cinco).

Assim, propomos a seguinte emenda:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 03/07/2013

EMENDA MODIFICATIVA:

2.º Secretário

O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, composta por 05 (cinco) Membros do Poder Legislativo para realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e Audiência Pública, bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial a cicloviária, mediante o incentivo do uso de bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho, esporte e lazer no âmbito do Município de Mogi das Cruzes. (destacamos)

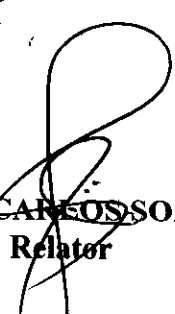
No mais, analisando o Projeto de Resolução nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 25 de Junho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Relator



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO **Nº** **008/13**

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, composta por **05 (cinco) Membros** do Poder Legislativo para realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e Audiência Pública, bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial a cicloviária, mediante o incentivo do uso de bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho, esporte e lazer no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo para o funcionamento desta **Comissão Especial de Vereadores - CEV** de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores MARCOS PAULO TAVARES FURLAN, JULIANO JUN ABE, CLÁUDIO YUKIO MIYAKE, ANTONIO LINO DA SILVA e CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para realizar estudos, promover encontros, pesquisas, debates sociais, diligenciar junto a órgãos públicos pertinentes, fomentar campanhas educativas de trânsito, palestras, fóruns sociais e Audiência Pública, bem como relatório final que servirá para instruir possível codificação de leis para incentivar a política de mobilidade urbana, em especial a cicloviária, mediante o incentivo do uso de bicicleta como veículo de transporte individual para trabalho, esporte e lazer no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de julho de 2013 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara